SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383/2017

ACOPIARA-CE. 11 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JONATHAS PINHO CAVALCANTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2002029228368, inscrito no CPF sob o nº 018.057.603-86, para ocupar o cargo em comissão, de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 11 de Agosto de 2017**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleirton Dias Figueiredo
Código Identificador:216945FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 05/2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Altaneira-CE, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no período de 16 a 18 de agosto de 2017, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

O candidato relacionado no anexo I do presente edital deverá comparecer pessoalmente para realização de exames médicos no mesmo período, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no PSFI (Posto de Saúde da Família Izídio Soares), localizado na Rua Padre Luiz Antonio, próximo à creche Ciranda do Saber e na UBSIII (Unidade Básica de Saúde Mãe Glória), localizado ao lado Prefeitura Municipal de Altaneira, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhe assegurado, se assim o desejar, a

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Altaneira (CE) convocar o(s) candidato (s) imediatamente posterior (es), obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Altaneira-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE, às 10 horas do dia 21 de agosto de 2017.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE:
www.altaneira.ce.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, aos 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 008/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Guarda Municipal	2015749	Francisco Cleison de Araújo Silva

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 008/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual (Emitida no fórum), Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
i) Declaração/Relação de Bens assinada com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
j) Declaração assinada com firma reconhecida de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
k) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
l) Atestado de aptidão física e mental;
m) Comprovante de residência;
n) Conta corrente banco do Brasil para os que já possuírem;
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho da página da foto e qualificação pessoal;

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:72C4CC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.64/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA,** ocupante do Cargo em Comissão de **Gerente de Departamento de Apoio a Agricultura Familiar, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **16, 17 e 18 de agosto de 2017**, a fim de participar de capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, a ser realizado no auditório da EMATERCE, e da Primeira Edição2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais PNC-SEMA, a ser realizado no auditório João Frederico Gomes, anexo da Assembleia Legislativa.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 20070723626
CPF Nº.: 048.548.973-25
ENDEREÇO: Rua 07 de setembro, nº. 373, Nova Olinda Ceará.
Conta: 18.462-4
Agencia: 2597-6

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E167DB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.65/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **16, 17 e 18 de agosto de 2017**, a fim de participar de capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, a ser realizado no auditório da EMATERCE, e da Primeira Edição2017 do Programa Nacional de Capacitação de Gestores

Ambientais PNC-SEMA, a ser realizado no auditório João Frederico Gomes, anexo da Assembleia Legislativa.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 2008010462704
CPF Nº.: 873.509.553-91
ENDEREÇO: Rua José Pio de Oliveira, nº 567, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C15B7DB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2017

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao Servidor JOSÉ JAILSON DE LIMA, matrícula 004760 por suposto abandono de cargo público, haja vista que o mesmo por mais de 30 dias deixou de comparecer ao seu local de trabalho:
1. **ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, conforme o art. 136, II da Lei nº 704/2001;
2. **APROVO o Parecer Jurídico** parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;
JULGO que o servidor Servidor JOSÉ JAILSON DE LIMA, matrícula 004760 que praticou atos capitulado no art. 113 do Estatuto do Servidor Público, inciso I – ausentar –se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; praticou ainda abandono de cargo punível com pena de demissão, conforme estabelecido no art. 128, II;
4. **DECIDO pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ JAILSON DE LIMA, matrícula 004760, prevista nos arts. 128, I, e 113, I todos da Lei nº 704/2001;**
5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de **portaria** para aplicação da **penalidade de DEMISSÃO** ao servidor JOSÉ JAILSON DE LIMA, matrícula 004760, a ser publicada no Boletim Oficial do Município.
7. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:
a) À Delegacia Municipal de Aracoiaba e ao Ministério Público para a verificação de supostos crimes cometidos pelo servidor;

Aracoiaba, 10 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:62A00054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0703.01/2017.001, 0703.01/2017.002

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0703.01/2017.001, 0703.01/2017.002, 0703.01/2017.003. PREGÃO PRESENCIAL N° 0703.01/2017. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DE COPA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADAS**: CONTRATO Nº 002 **H A LOPES CAVALCANTE ME**, CNPJ nº 22.889.003/0001-60, no valor global de ***R$ 1.445,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e cinco Reais)***; **KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ 13.150.780/0001-06, no valor Global de R$ 27.495,96 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) e **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ 14.177.574/0001-44, no valor Global de R$ 7.597,50 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 à 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, PELA CONTRATADA **H A LOPES CAVALCANTE ME -** Antônio Fabricio Mota Alencar, CPF nº. 618.583.823-00- **KILIMPA COM. E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME -** José Juarez Soares Filho, CPF nº.168.346.583-00- **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP -** Francisca Suely Queiroz Oliveira, CPF 623.477.054-34.

Aratuba/CE, 05 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A2211F7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1403.01/2017.001

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1403.01/2017.001. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1403.01/2017. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. CONTRATADA: H A LOPES CAVALCANTE ME,** CNPJ Nº 22.889.003/0001-60. VALOR GLOBAL: **R$ 231.920,75 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: ROCHELLE VIANA LEITÃO MENEZES, PELA CONTRATADA **H A LOPES CAVALCANTE ME -** ANTÔNIO FABRICIO MOTA ALENCAR, CPF Nº. 618.583.823-00.

ARATUBA/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2FD167DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0803.01/2017 001

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0803.01/2017 001**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 0803.01/2017. OBJETO**: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54, valor global é de **R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) para lote II**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/03/2017 à 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Adriano Lopes de

Vasconcelos, PELA CONTRATADA: Carlos Alberto Mendes Sousa, CPF nº 212.086.623-68

Aratuba/CE, 28 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0803.01/2017 002**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 0803.01/2017. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **M S COMÉRCIO DE TINTAS LTDA- ME**, inscrito no CNPJ nº 04.157.211/0001-93, o valor global é de R$ 23.650,00(vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/03/2017 à 29/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Adriano Lopes de Vasconcelos, PELA CONTRATADA: Francisco Marlo Queiroz dos Santos, CPF nº 258.717.903-30

Aratuba/CE, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DAC54B22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato termo de aditivo contratual, resultante da DISPENSA Nº 2017.01.05.1.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE RNEIROZ-CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONTRATADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
CONTRATANTE: AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA
ORDENADOR DE DESPESAS: CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ.
VALOR: O valor do litro de gasolina passa a ser R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

Arneiroz, 01 de Agosto de 2017.

AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA
Ordenador de Despesas
Camara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:099D9E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 021/2017

DENOMINA DE ANTONIA ALDÊNIA PAIVA BEZERRA, A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. – Denomina de **Antonia Aldênia Paiva Bezerra** a via pública que inicia na Rua Maria Juvenilia Petrola, indo até a última edificação ao lado esquerdo do parque de vaquejada, no Bairro José Ribeiro Viana.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, por solicitação dos familiares do homenageado.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:5178B0AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O COMPONENTE MUNICIPAL DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA-VS MUNICIPAL, NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o componente municipal do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS no Município de Fortim, na forma de incentivo financeiro de desempenho de metas a ser concedido mediante:
I- Extração dos dados existentes no banco nacional do sistema de informação correspondente referentes a cada indicador pactuado;
II- Comparação entre os resultados obtidos e as metas estabelecidas; e
III- Quantificação do número de metas alcançadas de acordo com a estratificação estabelecida pelo PQA-VS com base na população residente em cada Município, de acordo com os dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único - A manutenção deste programa estará condicionada ao repasse sistemático dos recursos federais com esta finalidade específica.

Art. 2º. A presente Lei visa possibilitar ao Município utilizar os recursos repassados pelo Ministério da Saúde, que foram criados por meio da Portaria n° 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, cujas cópias seguem anexas visando melhorar o serviço prestado pela Vigilância em Saúde.

Art. 3º. Farão jus ao incentivo financeiro criado por esta Lei os servidores em atividade nos serviços de Vigilância em Saúde, independentemente da categoria profissional, desde que observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde e que estejam desenvolvendo atividades diretas de:
I- Vigilância Epidemiológica;
II- Vigilância Sanitária e Ambiental;
III- Controle de Endemias e Zoonoses.
Parágrafo único - Entende-se por atividade direta ações realizadas nos setores com as finalidades citadas acima e previstos no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Os valores referentes ao incentivo financeiro de desempenho referido nesta lei serão atribuídos aos servidores que a eles fazem jus em função do alcance de metas descritas no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º. O incentivo financeiro que trata essa Lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria, não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens e não possui caráter permanente.
Parágrafo único. Não incidirá qualquer desconto tributário, seja de que natureza for, sobre o valor do incentivo de que trata a presente Lei, com exceção da Contribuição Previdenciária e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 6º. Deste modo, tendo firmado o Município termo de adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-

VS, passará a receber os valores em parcela anual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Fortim.

Art. 7º. Sempre que o Município receber os valores fixados do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS previsto nos § 1º e 2º do Art. 4º da Portaria nº 1.708 de 16 de agosto de 2013 do Ministério da Saúde, o recurso deverá ser aplicado da seguinte forma:
I- 40% (quarenta por cento) deverão ser aplicados, para manutenção, custeio e benfeitorias da Vigilância em Saúde do Município;
II- 60% (sessenta por cento) o Município utilizará o referido valor a fim de incentivar os servidores a melhorar o serviço prestado à população através de incentivo financeiro atrelado à indicadores de desempenho.
Parágrafo único. O incentivo será dividido de maneira igualitária entre os servidores integrantes da Vigilância em Saúde Municipal, independente de categoria profissional e carga horária, conforme descrito no art. 3º desta Lei.

Art. 8º. Não farão jus ao recebimento do referido incentivo os profissionais que se encontrarem nos seguintes casos:
I- licença médica superior a noventa dias, exceto nos casos por acidente em serviço;
II- afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
III- Apresentar conduta inadequada no exercício de suas atribuições, que repercutam negativamente no desempenho do serviço ou ter sido condenado em processo disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Fortim ou instaurado por qualquer munícipe denunciando atendimento irregular do profissional;
IV- Deixar de comparecer, injustificadamente, as reuniões e capacitações desenvolvidas pelo Serviço de Vigilância em Saúde;

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0017 – Vigilância em Saúde
10 305 0017 2. 040- Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção da Saúde.

Art. 10. Esta Lei, caso necessário, será regulamentada por ato do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:306FA786

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Retifica a Portaria nº 601/2017, de 11 de Agosto de 2017, tendo em vista erro no nome da ora nomeada, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA CRISTINA MENDES PAIVA, brasileira, casada, com RG n° 96031049448 SSP/CE e CPF n° 796.048.703-00, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:60E4A4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe do Controle de Patrimônio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JÉSSICA DE SOUSA LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2007178895-0 e inscrita no CPF sob o n° 05438118329, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DO CONTROLE DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:89BF6D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Fiscalização Tributária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELA DE PAULA MARTINS, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2009099061060 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 603.673.093-43, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:87C4A855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, ½ (meia) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 16 de Agosto de 2017, ocasião em que participará de uma reunião para tratar de ajustes de limites entre municípios no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E31A292C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M FARIAS MELO - ME**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 76, Sala B, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.397.490/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Márcio Farias Melo, inscrito no CPF sob o n.º 726.202.185-00 e CNH sob o n.º 1276980816, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº. **2017.06.28.01-PMI-SAS**.
Objeto: **Contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação dos prédios do Abrigo Domiciliar, Cozinha Comunitária e Conselho Tutelar, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias, junto à Secretaria de Assistência Social de Iguatu.**
Valor global: **R$ 304.171,05 (trezentos e quatro mil cento e setenta e um reais e cinco centavos)**, conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 07 de agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
2602-08
2440043.1.121 (Construção, Ampliação, Reforma e/ou Adeq. de prédios e Espaços p/Programas Sociais), **Elemento de despesa n.º** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

Publique-se,

Iguatu (CE), 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D10D330A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 1.415,00 (Um mil quatrocentos e quinze reais), conforme proposta de preço consolidada. **Data de Assinatura:** 03 de Agosto de 2017.

Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Signatária:** Uiliane da Silva Idelfonso – Secretário de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
3101.07.122.0049.2.132, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:9F22A274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria da Tec., Ciências e Ensino Superior
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria da Tec., Ciências e Ensino Superior de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 2.268,50 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preço consolidada.
Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2017.
Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Signatária: Maria Aparecida Pereira de Albuquerque – Secretária de Tec. Ciências e Ensino Superior.
Dotação Orçamentária:
2401.19.122.0002.2.087, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EECE3400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 102.180,00 (Cento e dois mil cento e oitenta reais), conforme proposta de preço consolidada.
Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2017.
Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Signatária: Maria Sheila Alcântara Palácio – Chefe de Gabinete.
Dotação Orçamentária:
0201.04.122.0002.2.002, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7F8DBB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 101.074,00 (Cento e um mil e setenta e quatro reais), conforme proposta de preço consolidada. **Data de Assinatura:** 03 de Agosto de 2017.
Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Signatária: Cristiano Martins de Oliveira – Ordenador de Despesas.
Unidade Administrativa - Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa
SAS 2601-081220058.2.090 3.3.90.39.00
CONSELHOR TUTELAR 2601-082430045.2.091 3.3.90.39.00
CREAS 2602-082430044.2.094 3.3.90.39.00
IGD SUAS 2602-082440040.2.100 3.3.90.39.00
BOLSA FAMÍLIA 2602-082440041.2.108 3.3.90.39.00
PAIF CRAS 2602-082440042.2.110 3.3.90.39.00
SCFV 2602-082440042.2.111 3.3.90.39.00
PETI 2602-082430045.2.096 3.3.90.39.00
MANT. DAS ATIV. DO CRMI 2603-082440042.2.121 3.3.90.39.00
MAN.DA COZINHA COMUNTÁRIA 2602-082440040.2.099 3.3.90.39.00
MAN. DAS ATIV. DO PÓLO DE CONVIVÊNCIA 2602-082440040.2.102 3.3.90.39.00

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1844E65F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 15.176,00 (Quinze mil cento e setenta e seis reais), conforme proposta de preço consolidada. **Data de Assinatura:** 03 de Agosto de 2017.
Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Signatária:** Fabíola Carvalho Oliveira – Secretário de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
0501.04.122.0049.2.007, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:3FF102FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 4.719,00 (Quatro mil setecentos e dezenove reais), conforme proposta de preço consolidada. **Data de Assinatura:** 03 de Agosto de 2017.
Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Signatário:** Francisco Diego Brandão Chaves – Secretário de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária:
1301.15.122.0058.2.062, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F72317A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 20.825,00 (Vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme proposta de preço consolidada.
Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2017.
Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Signatária: Elizangela Gomes Medeiros – Secretária de Educação.
Dotação Orçamentária:
0901.12.122.0058.2.024, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:04F29D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **L.M. DOS SANTOS BEZERRA ME**, com sede à Praça Otávio Bonfim, Nº 416, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ sob o No 23.736.189/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Cícero Fernandes de Oliveira, Procurador, inscrito no CPF sob o N° 847.895.063-04, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2017.07.04.03-PMI-DIV**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21

de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material serigráfico e comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Iguatu (Ce)**, conforme Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital.
Valor global: R$ 1.635,00 (Um mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme proposta de preço consolidada. **Data de Assinatura:** 03 de Agosto de 2017.
Prazo de Vigência: a partir do dia 03 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Signatário:** Fábio Lima Bandeira – Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Dotação Orçamentária:
2701.15452.0058.2.122, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 03 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:17304EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **PNEUS CANTEIROS LTDA**, Inscrita no CNPJ Nº 01.739.141/0001-93, com sede a Rua Iaia Viana de Lucena, 50, Bastiana, Iguatu/CE, neste ato rep. Pelo Sr. Wagner Uchoa de Lima, inscrito no CPF nº 259.874.738-02 e RG nº 395003635 SSP/SP, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2017.06.07.02-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Aquisição de pneus para veículos automotores e ciclomotores, para atender as necessidades dos Programas Sociais, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Iguatu – Ce, referente ao exercício financeiro de (2017), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Valor global: R$ 33.892,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 07 de agosto de 2017.
Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.
Dotações orçamentárias:
2601-081220058.2.090 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social),
2602-082440041.2.108 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF),
2602-082430044.2.094 (Serviço de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS),
2602-082440042.2.110 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS),
2602-082430045.2.097 (Serviço de Acolhimento Institucional),
2602-082440042.2.111 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV),
2604-082440042.2.121 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.30.00 – (Material de consumo). **Signatário(a):** Cristiano Martins de Oliveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Assistência Social.
Leonardo Souza de Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se,

Iguatu (CE), 07 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E1DAFF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M FARIAS MELO - ME**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 76, Sala B, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.397.490/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Márcio Farias Melo, inscrito no CPF sob o n.º 726.202.185-00 e CNH sob o n.º 1276980816, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº. **2017.06.28.01-PMI-SAS**.
Objeto: **Contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação dos prédios do Abrigo Domiciliar, Cozinha Comunitária e Conselho Tutelar, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias, junto à Secretaria de Assistência Social de Iguatu.**
Valor global: **R$ 304.171,05 (trezentos e quatro mil cento e setenta e um reais e cinco centavos)**, conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 07 de agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária:
2602-082440043.1.121 (Construção, Ampliação, Reforma e/ou Adeq. de prédios e Espaços p/Programas Sociais), **Elemento de despesa n.º** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

Publique-se,

Iguatu (CE), 07 de agosto de 2017.

GILDERLÂNGIO DUARTE DA COSTA
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6A662DFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Controlador Interno;

CONSIDERANDO ainda que o Sr. **Alenicon Pereira de Souza** está na lista de aprovados no concurso público decorrente do Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, cujo resultado foi homologado em 07 de novembro de 2016, através da Portaria nº 15/2016;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** o Sr. **Alenicon Pereira de Souza**, devidamente aprovado em primeiro lugar para o cargo de Controlador Interno, no concurso público realizado por este Poder Legislativo através do Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, cujo resultado foi homologado em 07 de novembro de 2016, através da Portaria nº 15/2016, a **COMPARECER**, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauriti, localizado na Rua Chagas Sampaio nº 517, bairro Centro, **até o dia 29 de agosto de 2017, no horário de 07hs às 13hs**, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.1 Cédula de identidade;
1.2 Comprovante de PIS/PASEP (se já é inscrito);

1.3 CPF;
1.4 Título eleitoral;
1.5 Certidão de casamento (se for casado);
1.6 Certidão de nascimento de filho(s) (se possuir filhos);
1.7 Comprovante de residência;
1.8 Certificado de alistamento militar ou de dispensa de incorporação ou de reservista;
1.9 Diploma de Graduação em curso de nível superior.

2. Além dos documentos dispostos no item superior, deverá apresentar, ainda:

2.1 Uma foto 3x4;
2.2 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo órgão do Poder Judiciário do seu domicílio;
2.3 Certidão de quitação eleitoral;
2.4 Caso haja exercido outro cargo público, certidão negativa de penalidade decorrente do exercício da função pública, emitida pelo órgão público onde exerceu o cargo;
2.5 Atestado médico confirmando a aptidão física e mental para exercício do cargo;
2.6 Declaração de bens e valores, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
2.7 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital de Convocação.

3. No momento da apresentação da documentação supra, estando em situação regular, poderá, desde logo, ser realizado o ato de nomeação e posse do candidato ou, agendada data para posse nos termos do art. 23, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mauriti/CE.

Registre-se,
Publique-se,
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 14 de agosto de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Anexo I

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os seguintes bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

Discriminação	Valor em R$

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA, por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei, que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, bem como inexiste qualquer incompatibilidade legal ou constitucional para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi aprovado)**, eis que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública.

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8AFCB29D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2017

ALTERA A LEI 1460/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA "PREFEITURA ITINERANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os efeitos decorrentes da Lei nº 1460/2017 retroagirão à data de realização da primeira reunião da "Prefeitura Itinerante" do seu inciso I, do parágrafo único, do art. 4º, convalidando-se a realização da referida solenidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes de que trata esta Lei correrão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 8 de junho de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D4395EDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2017

APROVA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o **PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** do **MUNICÍPIO DE MAURITI,** parte integrante da presente Lei**.**

Art. 2º. A implementação do **PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** será gerido mediante os diversos órgãos públicos indicados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constante da Lei Orçamentária de 2.017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de junho de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EF1F8CEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2017

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HORTAS EDUCATIVAS E COMUNITÁRIAS À BASE DE ADUBAÇÃO ORGÂNICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias, à base de adubação orgânica.

Parágrafo 1º - As Hortas Educativas deverão ser instaladas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 2º - As Hortas Comunitárias deverá ser instalados em terrenos de propriedade pública e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Ação Social.

Parágrafo 3º - A distribuição e/ou comercialização da produção das Hortas Educativa e Comunitárias, será feita, pela Comunidade Escolar onde a Horta Educativa esteja implantada e pela Associação dos Moradores da região onde se encontra a Horta Comunitária.

Art. 2º - As hortas de que trata o presente Programa receberão orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único – A orientação técnica levará em consideração o conceito de agricultura orgânica, sem a presença de agrotóxicos.

Art. 3º - O Governo Municipal, visando a implantação do presente programa, buscará apoio financeiro e técnico nos demais entes da federação, bem como na iniciativa privada.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual destinará recursos para a implantação e manutenção do Programa instituído pela presente Lei **.**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de junho de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C81A5701

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.470/2017

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL NO 686/2006 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei Municipal NO 686/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) Um representante da Secretaria de Assistência Social;
e) Um representante da Secretaria de Infra-Estrutura;
f) Um representante do Gabinete do Prefeito;
g) Um representante do Instituto de Meio Ambiente de Mauriti – IMAM.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Um representante da Associação Comercial de Mauriti – ACIAMA;
b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mauriti;
c) Um representante do Sindicato Patronal de Mauriti;
d) Um representante do Sindicato do Servidores Públicos de Mauriti – SINSEM;
e) Um representante das Lojas Maçônicas de Mauriti;
f) Um representante das Igrejas;
g) Um representante dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.
Parágrafo 1º - O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, permitida uma recondução;

Parágrafo 2º - Cada representação poderá indicar dois nomes para compor o Conselho, sendo que um será o titular e o outro suplente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de junho de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4728A582

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170578-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: R. N. ESTÁCIO FILHO ME,** ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO ALVES, 2448, FLORES, 62.903-000, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.162.229/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2017-SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIOMEDES BRILHANTE, LOCALIZADA NO CENTRO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 21.443,14 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E

QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0501 15 451 0332 1.003 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: **31 DE DEZEMBRO DE 2017,** COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE **30 (TRINTA) DIAS**. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ RAIMUNDO NOGUEIRA ESTÁCIO FILHO (CONTRATADA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:796435A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170577-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA: MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ ME,** COM SEDE À AV. MAESTRO LISBOA, 2500, LOJA 03, LAGOA REDONDA, CEP: 60.832-442, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.664.142/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017-IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KIT'S COM 04 LIXEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
2101 18 541 0391 2.069 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS OU MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 11 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ ERIDSON ROCHA DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:45696448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170588-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA: DAVI DA SILVA GIRÃO,** COM SEDE À RUA RAIMUNDA NERI, 384, NOVA MORADA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.772.033/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS PRÓPRIOS), A SEREM EXECUTADOS JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 10.740,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
0701 10 3010171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ DAVI DA SILVA GIRÃO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2BB13699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170587-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: DAVI DA SILVA GIRÃO,** COM SEDE À RUA RAIMUNDA NERI, 384, NOVA MORADA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.772.033/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-018/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS PRÓPRIOS), A SEREM EXECUTADOS JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 30.060,00 (TRINTA MIL E SESSENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
0802 12 368 0231 2.022 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ DAVI DA SILVA GIRÃO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1683B958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Altera o art. 2º do Decreto Nº 002, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica Prefeitura Municipal na revisão/complementação do Plano Diretor do Município de Morada Nova/CE com Mobilidade Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 002, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica designado a Sra. Lúcia Gleidevânia Rabelo para a Coordenação Geral das ações de Revisão do Plano Diretor Municipal com Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8725DF3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Decreta luto oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o infausto falecimento na data de 13 de agosto de 2017 do **Sr. JOSÉ ÍRIS RABELO** e

CONSIDERANDO, ainda, se tratar de pessoa de elevado espírito público, exercendo a vereança, na representação do Distrito do Juazeiro da Quintina, onde em seu exercício conseguiu implementar grandes projetos para o município de Morada Nova;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "Luto Oficial" no município de Morada Nova nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2017, em homenagem *"post mortem"* do Poder Público Municipal ao **Sr. JOSÉ ÍRIS RABELO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C8DDF7E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - NEGOCIAÇÃO AMIGAVEL- LEVANTAMENTOS DE VALORES.

Edital para conhecimento de terceiros possíveis interessados no levantamento da indenização para a desapropriação de imóveis de área de 232.177 m ², (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e sete metros quadrados), nas seguintes localidades, Baixio dos Cordeiros, Araças, Barro Alto, Baixio dos Jeremias e Jurema, declarados de utilidade pública por meio do decreto 28/2017, a fim da construção de um Anel viário no Município de Nova Olinda CE.
Faz - se sabe a José Cordeiro de Matos, Francisca Moreira de Lima, José Juvenal Sobrinho, Francisco Juvenal de Sousa, João Evangelista de Albuquerque, Narciso Francisco dos Santos, Demontier Feitosa, Autonisio Vieira da Silva, Júlio Cesar Amorim Vieira, Raimundo Toizinho Sampaio, Carlos Cesar Amorim Vieira, Carla Jaqueline Vieira Amorim, Raimundo Tonzinho Sampaio, Carlos Cesar Amorim Vieira, Carla Jaqueline Vieira Amorim, José Valdo Macedo, José Gualberto Leal, José Moreira de Lima, Antônio Pereira Alves Feitosa, Antônio Taumaturgo de Magalhães, Pedro Pereira dos Santos, Gyl Eanes Sampaio, Humberto Moreira de Lima, Antonio Pereira Alves Feitosa, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, para comparecerem a Procuradoria do Município de Nova Olinda CE, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Av. Perimetral Sul s/n na data de 15 de Agosto de 2017, as 11:00 hs, para recebimento de valores referentes a desapropriação dos imóveis declarados de utilidade Pública através do Decreto 28/2017.
E para que ninguém alegue ignorância, ou desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Nova Olinda CE, 14 de agosto de 2017.

ANTÔNIO REGNOBERTO SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:46648646

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria nº 03/2017 de 01 de Janeiro de 2017, e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **WASHINGTON RIBAMAR TELES ALVES, VANDA MARIA CORDEIRO DE LIMA, E MARIA LUCILANIA DA SILVA**, para, constituírem a Comissão Permanente de Pregão da EEF PADRE CRISTIANO COELHO, sendo o Primeio Pregoeiro, e competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de Agosto de 2017.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:807BCB07

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 14 e 15 de agosto de 2017, a fim de transportar a paciente Alaide Clarindo da Silva para tratamento de saúde no Sameac Maternidade Escola Assis Chateaubriand, situado à Rua Coronel Nunes de Melo – S/N – Rodolfo Teófilo – CEP: 60.416-000 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 14 de agosto de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:32B4A4A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO N° 050/2017

DECRETO LEGISLATIVO N° 050/2017, 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AO VETO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO PRÉDIO ESCOLAR SEM UTILIDADE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARAMOTI COM ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTO VERMELHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.
Art. 1.º - Fica V**etado** o Projeto de Lei do Legislativo Nº 007/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de permissão de uso do Prédio Escolar sem utilidade, pertencente ao Município de Paramoti com Associação dos Trabalhadores Rurais de Alto Vermelho e adota outras providências.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:607EEFAE

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
DECRETO LEGISLATIVO N° 051/2017

DECRETO LEGISLATIVO N° 051/2017, 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AO VETO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2017, QUE "ALTERA E ACRESCENTA-SE AO CAPUT DO INCISO VI DO ART. 190 DA LEI MUNICIPAL 352/97, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 184, do Regimento interno, faz o Decreto Legislativo.
Art. 1.º - Fica V**etado** o Projeto de Lei do Legislativo Nº 008/2017, que "Altera e acrescenta-se ao caput do inciso VI do art. 190 da lei municipal 352/97, que institui o Código de Posturas do Município de Paramoti, e adota outras providencias".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 14 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:758D2D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/ 2017

Concede ao servidor Antônio Nacelio Oliveira Gomes, Prorrogação de sua licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **Antônio Nacelio Oliveira Gomes,** Professor, com matricula de n° 152096-2 , lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Prorrogação de sua licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/08/2017 á 31/07/2018,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 08 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D39C823B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296- A/ 2017

Concede a servidora Maria Claudiane Congo Gomes, Prorrogação de sua licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(**

Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Maria Claudiane Congo Gomes,** Professora, com matricula de n° 150551-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, Prorrogação de sua licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/07/2017 á 31/08/2017,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.

§ 1º - A servidora beneficiada pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 03 de julho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9ECD6094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Maria Ivaneusa Alves da Silva Viana
CARGO/FUNÇÂO: Coordenador de Educação Infantil
DESTINO: Quixadá
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 (Centro e vinte reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
DATA DA VIAGEM: 17 e 18/08/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Quixadá, para participar do 3º Formação do Eixo da Educação Infantil.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 14 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DDCBEA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.,No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSEDERANDO: o requerimento da servidora **LUZIA DE ALMEIDA GOMES** em que pede exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Paramoti.

CONSEDERANDO: que o requerimento foi assinado no dia 20 de julho de 2017 e reconhecido firma no Cartório Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos sobre o numero do selo de autenticação **0228AA0295536**.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da própria servidora municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei Complementa nº 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **LUZIA DE ALMEIDA GOMES,** matricula nº 150117-8, portaria de nomeação de nº 263/97, de 15 de setembro de 1997,ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, portado da Carteira de Identidade nº 63.249.911-4-SSP-SP e CPF de nº 826.534.533-04, residente e domiciliado na Localidade de Cangati, Bairro Zona Rural , Paramoti-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F5FC4B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2017

Fica instituído o Programa Criança Feliz/SUAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce:

Considerando: o Termo de Aceite realizado junto ao Governo Federal para executar o Programa Criança Feliz no SUAS;

Considerando: a aprovação do referido aceite pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, ata da 40º Reunião Ordinária e Resolução nº004/2017 de 23 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Criança Feliz/SUAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º. O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º. O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância em das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º. O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo único. O Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti, Ceará.

Art. 5º. As políticas públicas municipais voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 6º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º. O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – representante da Secretaria Desenvolvimento Social;

II – representante da Secretaria de Educação, Cultura , Esporte e Juventude;

III – representante da Secretaria de Saúde;

IV- representante do Departamento de Cultura;

V- representante do Conselho Tutelar;

§ 2º. Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular dos respectivos órgãos e designados em ato da Prefeita Municipal.

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4º. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimneto Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 6º. Os membros do Comitê Gestor, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 8º. Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, conforme disposto no Decreto Presidencial Nº. 8.869/2016.

Art. 9º. A atuação do Comitê Gestor deverá ser pautada nas diretrizes e objetivos do Programa Criança Feliz, estabelecidas no Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, instituído pela Presidência da República e outros atos normativos que atendem o princípio da legalidade.

Art. 10. Compete ao Comitê Gestor Municipal:

I - acordar o Plano de Ação Municipal/do DF: com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local.

IV - aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.

V - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município de Paramoti-CE.

VI - discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores; etc.

Art. 11. A coordenação do Comitê Gestor ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 12. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 11 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EF173481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti-Ce:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, o qual tem por finalidade a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Paramoti será composto pelas seguintes representações:

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Aurenir Sales Luz
Cargo: Secretaria de Desenvolvimento Social
Suplente: Rafaela Ferreira Carneiro
Cargo: Assistente Social

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Titular: Maria Suzana Honorio Paula
Cargo: Coordenador de Educação Especial
Suplente: Eliane Monteiro da Silva
Cargo: Auxiliar do Coordenador de Educação Infantil

Secretaria de Saúde
Titular: Leidiane Pereira da Silva
Cargo: Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Familia
Suplente: Raissa Maria Alves de Lima
Cargo: Nutricionista

Departamento de Cultura
Titular: Marcos Antônio Silva Santos
Cargo: Diretor do Departamento de Cultura
Suplente: Maria do Socorro Furtado de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Expressão e Cultura Regional, Indígena e Afro-brasileira

Conselho Tutelar
Titular: Nacelio Vieira da Silva
Cargo: Conselho Tutelar Coordenador
Suplente: Naiara Costa Martins
Cargo: Conselheira Tutelar

Art. 3º. O Programa Criança Feliz de Paramoti tem como objetivos:

I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento integral na primeira infância;

II - Apoiar as gestantes e suas famílias na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho das funções de cuidado, proteção e educação das crianças na faixa etária até 06 anos de idade;

IV - Mediar o acesso das gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;

V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Paramoti será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. A Coordenação Técnica do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Paramoti será exercida pela Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Paramoti não serão remuneradas e são consideradas de relevância pública para o município.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 11 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:515533FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **9º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140902.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140801.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **02/09/2014**, COM VIGÊNCIA DE **(04) QUATRO MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: LOCAÇÃO COM**

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OITO (08) SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, (VIGILÂNCIA E ALARME), COMPREENDENDO: BATERIA (SUPORTE/FALTA DE ENERGIA); SIRENE DE ALERTA; SENSOR DE PRESENÇA; BLOQUEIO DE ESPAÇO COM SENSOR DE BARREIRA; EMISSÃO DE SINAL (INVASÃO/ÁREA) VIA CELULAR; VIGILANTE DISPONÍVEL 24H PARA CHAMADAS DE EMERGÊNCIA (EQUIPAMENTO ACIONADO) TODOS OS DIAS DA SEMANA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA– PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** COM G TECHN – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRONICA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **10/08/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 10 de Agosto de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:213571F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150324.03 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20150225.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **24/03/2015**, COM VIGÊNCIA DE **282 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ANALISES, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DE GESTÃO E DE ESTUDOS DOS IMPACTOS FINANCEIROS DO FUNDEB, VISANDO APRIMORAR A QUALIDADE DO ENSINO A SUA EXPANSÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** E O SR. J**OSÉ CAVALCANTE ARNAUD** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/07/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Julho de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E9E66841

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **8º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151006.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150807.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/10/2015**, COM VIGÊNCIA DE **86 (OITENTA E SEIS) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE DE CAPONGA FUNDA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER** E A EMPRESA **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **11/08/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 11 de Agosto de 2017.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4A8A52A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 715/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Institui o Regime Especial de Incentivos Fiscais para o desenvolvimento de Infraestrutura de Indústria de Energia Renovável no âmbito do Município de Quixeré-CE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° As sociedades empresariais que tenha como objetivo social a construção de parques para geração de energia a partir de fonte solar fotovoltaica e serviços relativos e congêneres, como construção, projetos de engenharia, geologia, recuperação, florestamento, contenção, demolição, pesquisas, estudos de viabilidade e operação e manutenção dos parques, poderão usufruir dos seguintes benefícios instituídos nesta Lei:

§ 1º - Estabelecer em 2% (dois por cento) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, assim considerados: Os serviços de construção, montagens e afins dos parques de energia renovável;

§ 2º - Ficam isentos do pagamento relativo à Taxa de Licença e Localização.

§ 3º - Gozam dos mesmos benefícios desta Lei as empresas prestadoras de serviços que estejam diretamente ligadas à construção e implantação dos parques de energia renovável e congêneres, instalados no Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - As empresas para poderem usufruir os incentivos oferecidos, terão que contratar no mínimo 80% (oitenta por cento) da mão de obra de trabalhadores residentes no Município de Quixeré-CE, que deverão no ato da contratação, comprovar residência, não se aplicando a esta norma, os cargos que dependem de mão de obra especializada que não sejam encontradas no Município de Quixeré-CE.

§º Único – Para o devido acompanhamento do percentual de mão de obra trazido no caput do art. 2º, caberá o encargo para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE realizar o cadastro dos interessados nos postos de trabalho que forem gerados pelas empresas que almejam o presente incentivo fiscal, competindo a empresas geradoras dos empregos a escolha para ingresso nos postos de trabalho que forem abertos.

Art. 3º O prazo máximo para a concessão dos tributos dispostos no art. 1º, em seus parágrafos 2º e 3º serão de 12 (doze) anos, consecutivos e prorrogáveis por mais 12 (doze) anos.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 15 de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1154117

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clicério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o Sr. *Eliézio Felício Chaves,* com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo Volare OSB 9475, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C571990B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José Soares de Oliveira,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EFCBCCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA, Mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Olegário Patrício de Souza,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C1A4DCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Olegário Patrício de Souza,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AC09EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:384C8A6E

